

LEI N° 416 / 66

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir para seus serviços:

- a)* 1 máquina de somar Burroughs, mod J-284 de nº J-41.718-B;
- b)* 1 aparelho de solda de oxigênio e pertences.

Art. 2° - Para ocorrer às despesas relativas às aquisições de que trata o artigo primeiro (art. 1°) da presente lei, fica aberto um Crédito Especial de CR\$ 747.242,00 (setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois cruzeiros).

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e seis. (25/07/1966).

- a) Hélio Araújo – Prefeito Municipal